



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ <sup>2</sup>

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/77

Súmula - Dispõe sobre a remuneração de Vereadores, para o exercício de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - A remuneração dos Vereadores do Município de Cambará, Estado do Paraná, é fixada em Cr\$-2.160,00 - (dois mil cento e sessenta cruzeiros) mensais, para o presente exercício, correspondente a Cr\$-1.060,00 (hum mil e sessenta cruzeiros) a parte fixa e Cr\$-1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) a parte variável, de acôrdo com a Lei Complementar nº. 25 de 2 de julho de 1975, a partir de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único - A parte variável de que trata o artigo, será paga à razão de Cr\$-275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, na ordem do dia, - até o máximo de 4 (quatro) sessões por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Retirado seu efeito 1977*

Cambará, 7 de março de 1977

  
Autor - Luiz Dariva

CÂMARA MUNICIPAL	
Encaminhe-se às Comissão de Justiça e Redação, em	
Em 07 de Março de 1977	
<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Secretário

CÂMARA MUNICIPAL	
Encaminhe-se às Comissões de Finanças Orçamento em	
Em 07 de Março de 1977	
<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Secretário